

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.504, DE 29 DE JUNHO DE 2017

*Declara de Utilidade
Pública o Ituiutaba Clube
Sociedade Recreativa e Esportiva*

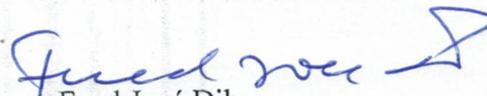
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **ITUIUTABA CLUBE SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.330.725/0001-18 com sede a Rua Fausto Próspero, nº 3.297, bairro Independência, nesta cidade de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne as atividades esportivas, educacionais, estéticas e cívicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 02, de 24 de novembro de 1936.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de junho de 2017.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PUBLICADO EM

20 / 07 / 2017

